



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 380/2026

Matrícula - 500001086

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: DAD DIRMATs

Descrição sucinta do objeto: Prestação de serviços especializados de seguro veicular total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 03 (três) veículos oficiais incorporados à frota do TCM/PA oriundos do MPCM/PA e ainda não segurados.

Prioridade: ALTA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 30/06/2026

Data de Criação: 27/04/2026

Valor Total: R\$ 8.451,21

1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Duração do Contrato:

A vigência se estenderá por todo o exercício subsequente.

Meio utilizado para estimativa do valor

Orçamento com base em pesquisa no PNCP

Indicação da equipe auxiliar de elaboração do ETP (nome completo e matrícula)

Lucas Levino Alves Vieira (Matrícula nº 500001086)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação decorre da recente integração administrativa do Ministério Público de Contas dos Municípios (MPCM/PA) à estrutura do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA). Com essa incorporação, 07 (sete) veículos oficiais foram transferidos para o patrimônio deste Tribunal, sendo que 03 (três) ainda não possuem seguro veicular.

A referida incorporação foi oficializada a partir de 01 de janeiro de 2026, em decorrência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5254/PA, bem como da edição da Lei Complementar nº 197/2025. Em razão disso, o TCM/PA passou a suceder o MPCM/PA em todas as suas obrigações, abrangendo, entre outras atribuições, a gestão patrimonial de todos os ativos do MPCM/PA.

Atualmente, esses veículos encontram-se desprovidos de cobertura securitária. A circulação de frota oficial sem seguro total (cobertura compreensiva) expõe o Tribunal a riscos financeiros e operacionais significativos, tais como:

Prejuízos Materiais Diretos: Danos decorrentes de colisões, incêndios ou desastres naturais que, sem a apólice, exigiriam o uso de recursos orçamentários próprios para reparos.

Risco de Perda Patrimonial: Possibilidade de furto ou roubo dos ativos, o que resultaria em perda total do bem para o Estado sem a devida indenização para reposição.

Responsabilidade Civil perante Terceiros: Danos materiais ou corporais causados a terceiros por motoristas da equipe oficial, cujas indenizações judiciais podem atingir valores vultosos e comprometer o orçamento institucional.

Interrupção de Atividades Finalísticas: A falta de assistência 24 horas (reboque e socorro mecânico) pode paralisar diligências e fiscalizações essenciais em caso de falhas logísticas nas rodovias.

É importante destacar que, embora o TCM/PA já possua um contrato de seguro para sua frota original (Contrato nº 065/2025), foi constatada a impossibilidade técnica e jurídica de realizar um aditivo para a inclusão destes novos veículos. O acréscimo necessário superaria os limites legais permitidos para alterações contratuais (25%), tornando imperativo o início de um novo processo de contratação.

Portanto, a demanda visa garantir que os veículos incorporados operem com o mesmo padrão de segurança e proteção do restante da frota do Tribunal, assegurando a continuidade das missões institucionais e a proteção do erário.

A presente contratação de seguro veicular não consta originalmente no Plano de Contratações Anual 2026. Essa ausência decorre do fato de que, no momento da elaboração e publicação do referido plano, a incorporação da estrutura administrativa do Ministério Público de Contas dos Municípios (MPCM/PA) ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) ainda não havia sido definida.

Trata-se, portanto, de uma demanda extraordinária e superveniente, surgida a partir de um fato administrativo imprevisível à época do planejamento anual. A incorporação dos 03 (três) veículos à frota do Tribunal gerou uma necessidade imediata de proteção patrimonial que não poderia ter sido antecipada no cronograma ordinário de contratações.

Em observância ao princípio do planejamento e da transparência, esta demanda será devidamente reportada ao setor competente para autorização e inclusão no PCA. Tal medida assegura que a execução orçamentária para o pagamento dos prêmios de seguro esteja devidamente alinhada às metas institucionais e aos instrumentos de governança do Tribunal.

3. ITENS

SERVIÇOS (R\$ 8.451,21)

Nº	CatSer	Descrição do Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	30127 - Seguro Automotivo	Seguro Automotivo	3	R\$ 2.817,07	Unidade	R\$ 8.451,21
Total: R\$ 8.451,21						

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

Chefe da DIRMATS: LUCAS LEVINO ALVES VIEIRA

4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

Nenhum responsável incluído.